1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.896.517/0001-02, representado neste ato pela Secretária de Educação e Ordenador de Despesas a Sra. **IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade n° 3.118.569 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 499.224.914-00, residente na cidade de Escada-PE, CEP 55.500-000, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, empresa **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.497.687/0001-55, estabelecida na Avenida Maria Irene, nº 323, Jordão – Recife/PE, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **LUERSON DE ALBUQUERQUE E SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 646.433.524-34 e RG nº 1382795 – SSP/PB, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório n° 038/2023**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO,** decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 023/2023**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei Federal nº n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS OU OUTRAS PEÇAS (PARALELAS DE 1ª LINHA) DA MARCA DO VEÍCULO, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o §1º, inciso II do Art. 57 e §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1 – Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento)**, perfazendo o valor total de **R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha abaixo:

CONTRATO 141/2023				
LOTE	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR TOTAL R$**
1	40	horas	Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços**, na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, **LEVES (MOTOCICLETA),** compreendendo: Serviços de Mecânica em geral; Serviços de Elétrica em geral; Serviços de Lanternagem; Serviços de Pintura; Serviços de Tornearia; Serviços de Mola; Serviços de Ar Condicionado; Serviços de Vidraçaria Serviços de Tapeçaria; Serviços de alinhamento/ balanceamento; Outros serviços necessários ao perfeito funcionamento dos veículos.	1.500,00

3	1	UNID	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **peças** e acessórios genuínos, originais ou outras peças (paralelas de 1ª linha) da marca do veículo, na manutenção preventiva e corretiva dos veículos **PESADOS (VANS, ÔNIBUS, CAMINHÃO)** que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Escada, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.	16.600,00
	276	horas	Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços**, na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, **PESADOS (VANS, ÔNIBUS, CAMINHÃO)** compreendendo: Serviços de Mecânica em geral; Serviços de Elétrica em geral; Serviços de Lanternagem; Serviços de Pintura; Serviços de Tornearia; Serviços de Mola; Serviços de Ar Condicionado; Serviços de Vidraçaria Serviços de Tapeçaria; Serviços de alinhamento/ balanceamento; Outros serviços necessários ao perfeito funcionamento dos veículos.	2.500,00
VALOR TOTAL				R$ 20.600,00

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 141/2023,** ora aditado, que não foram implícitas ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Escada/PE, 02 de outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ESCADA
CNPJ Nº 26.896.517/0001-02
IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP
CNPJ sob o n° 22.497.687/0001-55
Luerson de Albuquerque e Silva
CPF n° 646.433.524-34
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 ._____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G :

PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

ESCADA 150 ANOS
HISTÓRIA, TRADIÇÃO E GLÓRIA.

Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com | (81) 3534-1400 | www.escada.pe.gov.br | 11.294.303/0001-80